



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.703/2017, de 05 de dezembro de 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 121.875,00 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

1404.27.812.0103.1.090.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Implant., Refor. e Ampl. Centro Comunit. Esperança Desp. 401090 R\$ 121.875,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito, o valor da arrecadação recebida do Ministério do Esporte, destinado a propiciar condições adequadas de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer (Recurso 1123) do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 05 de dezembro de 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.